

## **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA VAGAS REMANESCENTES**

O Campus Piranhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção Interna de Candidatos às vagas remanescente de estágio curricular obrigatório dos cursos de graduação e de Prática Profissional dos cursos técnicos integrados, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL e demais critérios estabelecidos neste Edital .

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **49 (quarenta e cinco) vagas de Estágio Supervisionado Obrigatório dos cursos de graduação e para Prática Profissional dos cursos técnicos integrados, e sem remuneração**, para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Campus Piranhas do Ifal. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório dos cursos de graduação e para Prática Profissional dos cursos técnicos integrados prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital;

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado) devidamente assinados pelas partes;

1.5 – A concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório no Ifal não gera vínculo

empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Piranhas em curso que contemple o Estágio Supervisionado Obrigatório, e a Prática Profissional dos cursos técnicos integrados, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório e a Prática Profissional dos cursos técnicos integrados, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Não ter sido classificado no processo seletivo simplificado anterior para estágio;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do Ifal;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

## **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **04 a 10 de agosto de 2022**, em conformidade com o cronograma constante no item 13 deste Edital.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições acontecerão, exclusivamente via internet, por meio do email da Coordenação de Extensão – [extensao.piranhas@ifal.edu.br](mailto:extensao.piranhas@ifal.edu.br) e da Página de Inscrição acessível através do link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhjsMt0cdaHpmDQqmGDd9qkKEI-PnDuQiIFC3Mrr21knnvUw/viewform>

4.2 - O candidato deverá indicar na Página de Inscrição a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital;

4.3 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá fornecer todas as informações solicitadas na Página de Inscrição (formulário) e deverá clicar no botão enviar ao final para submeter suas informações e fazer upload - envio eletrônico - dos documentos listados no item 5, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato pdf para o e-mail da Coordenação de Extensão;

4.3.1 - O candidato deverá entrar em contato com o Coordenador do seu curso e solicitar via digital a Declaração para Estágio Curricular, conforme Anexo III;

## **5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 - São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular **presencial** obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.1.2 - Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, conforme modelo do Anexo III, preenchida e assinada pelo coordenador do curso.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

6.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no

Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação das atividades **presenciais** pelo professor orientador e supervisor, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;

6.2 – Desenvolver atividades descritas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado).

6.3 – Comunicar diariamente ao supervisor sobre a frequência no estágio, bem como assinar a folha de frequência fornecida pela Coordenação de Extensão.

6.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e executar outras atividades conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

## **7 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

7.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **8 – DAS VAGAS**

8.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **49 discentes** regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Campus Piranhas para prática de estágio obrigatório **presencial** não remunerado nos diversos setores do Campus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **9 – DA SELEÇÃO**

9.1 – A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação estabelecida via portaria da Direção-Geral do Campus .

9.2 – Compete à Comissão de Avaliação a análise da documentação dos

candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no histórico do candidato fornecido pelas coordenações de cursos. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado.

9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

9.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

9.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 – Os recursos aos resultados deverão ser protocolados através do email [extensao.piranhas@ifal.edu.br](mailto:extensao.piranhas@ifal.edu.br), conforme período definido no cronograma constante neste Edital.

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio.

10.3 – Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não apresentados

mediante o formulário do Anexo IV, serão indeferidos.

10.4 - Cabe à Coordenação de Extensão do Campus a análise dos recursos em última instância.

10.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

11.2 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

11.3 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

11.4 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

## **12 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

12.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado) celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o Ifal – Campus Piranhas, conforme a Lei nº 11.788/2008.

12.2 – O estágio será desenvolvido de forma presencial no Campus Piranhas e no local para o qual o candidato concorreu.

12.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

12.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso,

descritas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado).

12.5 – O Ifal contratará em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12.6 – As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do/a estagiário/a.

### **13 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

13.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições dos candidatos	04 a 10/08/2022
Análise da banca avaliadora	11 a 12/08/2022
Homologações das Inscrições	15/08/2022
Protocolo de recursos	16 e 17/08/2022
Divulgação do resultado final	18/08/2022
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades (unificado)	19 a 22/08/2022
Início das atividades e período previsto para realização do Estágio*	Conforme previsão da Coordenação de Extensão, considerando as datas previstas para apólice de seguro.

\*Data sujeita a alteração conforme calendário Acadêmico 2022 e necessidade do local do estágio.

### **14 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

14.1 – O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado), ou seu responsável legal, quando menor de idade, para formalização do Estágio;

14.2 – O Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades (unificado) será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Extensão.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – É reservado à Coordenação de Extensão do Campus Piranhas o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

15.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado, pela Coordenação de Extensão e pelo Coordenador de curso, obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital

15.3 – O candidato deverá estar atento ao prazo de vigência deste edital, verificando se o mesmo será suficiente para o cumprimento da quantidade de horas totais exigidas pelo seu curso para o estágio obrigatório e para a Prática Profissional.

15.4 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e registro.

15.5 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno.

15.6 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

15.7 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Ifal, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de

25/09/2008.

15.8 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado), o estudante se compromete em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio.

15.9 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

15.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão.

15.11 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na lista de espera, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

15.12 – Será nomeado um orientador de estágio pelo respectivo coordenador do curso, após a abertura do processo de estágio no setor responsável.

15.13 O supervisor de estágio será o servidor responsável pelo setor ou laboratório, ou que neles execute suas atividades e esteja apto a assumir a função.

15.14 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Coordenação de Extensão do Campus Piranhas.

Piranhas, 4 de agosto de 2022.

**ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**  
**DIRETOR-GERAL**



### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Local de Estágio	Carga Horária Total	Duração	Nome do Supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno	Vagas
Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico Integrado em Agroecologia	Laboratório de Fertilidade e Nutrição Mineral de Plantas	200/400	2022/1-2	Fabiano Barbosa de Souza Prates	Realizar análises químicas e físicas de solo; Realizar análises químicas de água e plantas; Acompanhar avaliações dos experimentos implementados no campo	08h-12h	1
						14h-18h	1

					(realização de coletas de solo, plantas, etc)		
Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico Integrado em Agroecologia	Laboratório de Manejo e Conservação do Solo e Água	200/400	2022/1-2	Michelangelo de Oliveira Silva	Realizar análises químicas e físicas de solo; Realizar análises químicas de água e plantas; Acompanhar avaliações dos experimentos implementados no campo (realização de coletas de solo, plantas, etc)	07h-12h	4
						14h-18h	2

Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Laboratório de Manejo e Conservação do Solo e Água	360	2022/1-2	Michelangelo de Oliveira Silva	Realizar análises químicas e físicas de solo; Realizar análises químicas de água e plantas; Acompanhar avaliações dos experimentos implementados no campo (realização de coletas de solo, plantas, etc)	07h-12h 14h-18h	2
Técnico Integrado em Agroindústria	Laboratório de Processamento de Alimentos e Análises Sensorial	até 200/400	2022/1-2	Supervisores: Regilane Marques Feitosa/ Hugo Jose de Araujo Correia	Elaborar POPs. Acompanhar a dinâmica do laboratório.Auxiliar os técnicos.	08h-12h 14h-18h	1
Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico Integrado em Agroecologia e/ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Lote 2N-01, Perímetro Irrigado Califórnia, Zona Rural de Canindé de São Francisco-SE	360/400	2022/1-2	Ênio Gomes Flôr Souza	Olericultura: preparo de solo, produção de mudas, plantio, adubação, fertirrigação, irrigação, manejo fitossanitário, colheita e pós-colheita.	07h-13h	4
						14h-18h	3
Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico	Laboratório de Produção Vegetal	200/400	2022/1-2	Ênio Gomes Flôr Souza e Fábio José Marques	Acompanhar atividades de ensino e pesquisa na área de Produção Vegetal, com ênfase em Sementes,	08h-12h	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Coordenação de Extensão**  
**Campus Piranhas**

Integrado em Agroecologia					Silvicultura, Olericultura e Fruticultura.		
------------------------------	--	--	--	--	---	--	--

Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico Integrado em Agroecologia	Laboratório de Agrometeorologia e Irrigação	200/400	2022/1-2	Samuel Silva	Auxiliar em práticas de campo e laboratório, realizar manutenção de equipamentos em estação meteorológica, acompanhar projetos de pesquisa e extensão.	08h-12h	2
						14h-18h	2
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Laboratório de Agrometeorologia e Irrigação	360	2022/1-2	Samuel Silva	Realizar práticas em experimentos de campo e laboratório, realizar ensaios em bancada de hidráulica, elaborar boletins agrometeorológicos mensais, realizar manutenção de equipamentos em estação meteorológica, acompanhar projetos de pesquisa e extensão.	08h-12h ou 14h-18h	3

Técnico Integrado em Agropecuária e/ou Técnico Integrado em Agroecologia	Laboratório de Zootecnia e Setores de Produção Animal	200/400	2022/1-2	Élcio Gonçalves dos Santos	Desempenhar as atividades de manejo em geral nos setores de Piscicultura, Avicultura Caipira e Ovinocultura do Campus. Auxiliar nas pesquisas desenvolvidas no Laboratório de Zootecnia.	Piscicultura	08h-12h	2
							14h-18h	2
						Avicultura Caipira	08h-12h	2
							14h-18h	2
Curso Técnico Integrado em Agropecuária	Laboratório de Zootecnia e Setores de Produção Animal	200/400	2022/1-2	Randerson Cavalcante Silva	Desempenhar as atividades de manejo em geral nos setores de Forragicultura, Caprinocultura e no laboratório do campus. Auxiliar nas pesquisas desenvolvidas no Laboratório de Zootecnia e no campo.	Forragicultura	08h-12h	2
							14h-18h	2
						Laboratório	08h-12h	2
							14h-18h	2
						Caprinocultura	08h-12h	2
							14h-18h	2

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio, no período de vigência, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Piranhas/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Discente



## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR**

#### **APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / PRÁTICA PROFISSIONAL**

SIM

NÃO

Declaro que o(a) estudante \_\_\_\_\_ do  
curso \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_.

encontra-se no \_\_\_\_ Período / Ano. Portanto, está apto a realizar atividades de  
Estágio Supervisionado Obrigatório / Prática Profissional, tendo a ciência da  
Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a)  
Professor(a) \_\_\_\_\_.

Piranhas/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Coordenador do Curso



## **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **I – Dados do Estágio**

Edital: \_\_\_\_\_

#### **II – Dados do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

#### **III - Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 04/08/2022*

**EDITAL Nº 567/2022 - C\_PIRANHAS (11.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/08/2022 17:48 )*  
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*C\_PIRANHAS (11.07)*  
*Matrícula: 1880563*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **567**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2022** e o código de verificação: **fa9ed8beb2**